



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADA EDNA AUZIER

PROJETO DE LEI Nº / 2024 – AL

**Declara de Utilidade Pública
no âmbito do Estado do
Amapá a Associação dos
Idosos de Calçoene.**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação dos Idosos de Calçoene, com sede localizada na Avenida Manoel Sarmiento, nº 84, bairro Centro, CEP 68.960-000, município de Calçoene – Estado do Amapá, e está devidamente inscrita sob CNPJ nº 01.406.615/0001-85. Com finalidade de melhora a qualidade de vida dos idosos e associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social, junto aos idosos, distribuindo aos mesmos gratuitamente benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e a iniciativa privada.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá – AP, 13 de março de 2024.

EDNA
AUZIER:432686
84220

Assinado de forma digital
por EDNA
AUZIER:43268684220
Dados: 2024.03.13 11:44:21
-03'00'

EDNA AUZIER
DEPUTADA ESTADUAL – PSD



Poder Judiciário
Justiça do Estado do Amapá
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Calçoene,
Estado do Amapá, República Federativa do Brasil,
estabelecido à Av. João Anastácio dos Santos, s/n, Centro – CEP 68.960-000
E-mail – cartoriocalcoene@gmail.com
Oficial: Maisa Costa Marinho
Escrevente: Erick Adriel Costa Cantanhede

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO



Cartório de Registros Públicos e
Tabelionato da Comarca de Calçoene-AP

MAISA COSTA MARINHO,
Oficial do Cartório do Registro
Civil das Pessoas Jurídicas, da
Comarca de Calçoene, Estado do
Amapá, República Federativa do
Brasil, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, apresentado no dia 07.11.2023 e ata da Reunião da Assembléia Geral, realizada no dia 17.10.2023, que teve como pauta a Alteração dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CALÇOENE**, devidamente Registrado sob o nº 06, Livro A – 01 de Registros de Pessoas Jurídicas, onde esta averbação de nº 10 da entidade, esta averbado sob nº de ordem 39, Folha 13, do Livro 02 de Averbação de Pessoa Jurídica, em data de 07.11.2023. **CERTIFICA MAIS**, que a Averbação foi feita a requerimento da Presidente, Sr.^a **MARIZETE FERNANDES DA ROCHA**. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, Estado do Amapá, aos sete de novembro de dois mil e vinte e três. Eu, Erick Adriel Costa Cantanhede, Escrevente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Certifico, dou fé e assino.

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça do Amapá	
Selo: 00122001280951015300042 Data: 07/11/2023 19:14:36 Emolumentos R\$ 46,41 TSNR R\$ 0,00 TFCJ R\$ 0,00 FERC R\$ 0,00 Consulte autenticidade em http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta	

Erick A. Costa Cantanhede
Escrevente
Portaria nº 1094/2014-CG1



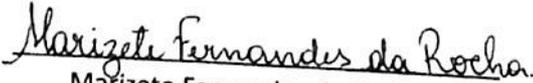
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CALÇOENE
CNPJ: 01.406.615/0001-85

ENDEREÇO: AV. MANOEL SARMENTO, Nº84 BAIRRO:
LIBERDADE. CEP:68.960 000 – CALÇOENE AP

Termo de posse dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplente do Conselho para o período de 17 de Outubro de 2023 a 17 de Outubro de 2027.

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, em ASSEMBLÉIA GERAL SOLENE, presidida pelo **SENHOR RAINER ALBERTO SOBRINHO RUY-SECCO**, tomaram posse a nova Diretoria, o Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal da Associação de Idosos de Calçoene-AP A.I.C., as pessoas a seguir: Presidente: **MARIZETE FERNANDES DA ROCHA**, vice-presidente **RAIMUNDA OLIVANA GOMES DA SILVA**, Primeira Secretária: **MARIA IDALCI CHAGAS GOMES**, Segunda Secretária: **ANA MARIA LEITE FREITAS**, Primeira Tesoureira: **MARIA DE JESUS SILVA MAGAVE**, Segunda Tesoureira: **LADIR BARATA DOS SANTOS**. Membros do Conselho Fiscal: MARIA DAS GRAÇAS BARATA CHAGAS, RAIMUNDA GOMES FREITAS, NEUZA ALVES DENIUR, Suplentes do Conselho Fiscal: MARIA JOSÉ PITAR GOMES, ZENEIDE BRITO PINHEIRO E RAIMUNDA PANTOJA BRITO. Todos os eleitos foram empossados para o período de 17 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2027 de acordo com a ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de outubro de 2023, e para constatar eu MARIA IDALCI CHAGAS GOMES, na condição de Secretária desta sessão solene, lavro este presente **TERMO**, que será assinado pelos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal, eleitos e empossados, pelo presidente da Assembleia e por todos os presentes.

Calçoene-AP, 17 de Outubro de 2023


Marizete Fernandes da Rocha
Presidente



MUNICÍPIO DE CALÇOENE
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CALÇOENE
CNPJ: 01.406.615/0001-85

ATA DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE CALÇOENE
A.I.C.

Aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se no salão nobre da Entidade supra mencionada na Av. Manoel Sarmiento número 84 bairro Liberdade os sócios, contribuintes e membros da atual diretoria para uma assembleia geral extraordinária que teve como principal ordem do dia a posse da nova diretoria. O presidente o Sr. Rainer Alberto Sobrinho Ruy-Secco fez um relato de seu trabalho durante esses 10 meses como presidente: "foi uma gestão de conhecimento e aprendizado, sempre procurando priorizar os interesses dos idosos e da comunidade da melhor forma possível, sempre resgatando a cultura e os meios sociais como os tradicionais bailes, danças, quadrilhas, encontros, passeios e reuniões. Em todos os nossos eventos teve a participação dos sócios, comunidade, gestores e parceiros; peço desculpas por não ter contribuído mais. A Associação por ser uma entidade idônea sem fins lucrativos é que peço a todos os sócios e contribuintes que nesta nova gestão que será empossada a seguir, sejam mais participativos nos eventos e atuantes nas programações e reuniões quando organizada por esta entidade, porque o crescimento de uma associação só acontece quando há um conjunto participativo", disse o presidente. Após seu agradecimento o Presidente explicou o motivo de ter havido uma nova eleição onde concorreram duas chapas. A chapa 1 denominada como "União, Respeito e Dignidade, Chapa 2 como: "Direitos Iguais para Todos". A eleição ocorreu no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e três, onde foi eleita a chapa 1, com o slogan: União, Respeito e Dignidade. Foi convocada uma assembleia geral extraordinária para que fosse aclamada e homologada a nova diretoria que irá dirigir os destinos da Associação de Idosos de Calçoene pelos próximos quatro anos, sendo aceito em comum acordo pelos sócios presentes foi empossada a nova diretoria, o conselho fiscal e seus suplentes que fica assim constituída: Presidente Marizete Fernandes da Rocha; Vice-presidente Raimunda Olivana Gomes da Silva; Primeira Secretária Maria Idalci Chagas Gomes; Segunda Secretária Ana Maria Freitas; Primeira Tesoureira Maria de Jesus Magave; Segunda Tesoureira Ladir Barata dos Santos; Conselho Fiscal, Maria das Graças Barata Chagas, Raimunda Gomes Freitas, Neuza Alves Deniur; Suplentes do Conselho Fiscal; Maria José Pitar Gomes, Zeneide Brito Pinheiro, Raimunda Pantoja Brito; Já empossados todos os membros da nova diretoria a presidenta atual Marizete Fernandes da Rocha que fez o agradecimento ao público dizendo que enfrentará desafios para buscar melhorias em todos sentidos, mais conta com a parceria dos associados e comunidade, seguiu desejando sucesso a todos e agradecendo a confiança, disse ainda que juntos poderão fazer um trabalho em prol não só dos idosos, mais que abrangerá toda comunidade. Após o pronunciamento das autoridades. Eu Maria Idalci Chagas Gomes lavrei a presente ata que vai assinada por mim e os demais participantes.

Marizete Fernandes da Rocha

Av. Manoel Sarmiento, Bairro: Centro, nº 84
Contato: 96 99911 6070/ 96 99118 0224
Endereço eletrônico: associacaoidosos23@gmail.com

Erick A. Costa
Escritório
Portaria nº 42094/2014-CCJ



MUNICÍPIO DE CALÇOENE
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CALÇOENE
CNPJ: 01.406.615/0001-85

ENDEREÇO: MANOEL SARMENTO, S/N BAIRRO: LIBERDADE
CEP: 68.960-000-CALÇOENE-AP

NOVA DIRETORIA

PRESIDENTE: MARIZETE FERNANDES DA ROCHA, Brasileira, solteira, Pedagoga, Natural Pará, residente e domiciliada nesta cidade de Calçoene, Sito a Rua Jorge Barreto, nº 630, Bairro Liberdade, Portadora do RG 296168-AP e do CPF 423.654.652-34.

VICE PRESIDENTE: RAIMUNDA OLIVANA GOMES DA SILVA, Brasileira, casada, Pedagoga, Natural Calçoene, residente e domiciliada nesta cidade de Calçoene, Sito a Av: João Anastácio dos Santos, nº 192, Bairro Liberdade, Portadora do RG 319068-AP e do CPF 700.526.622-68.

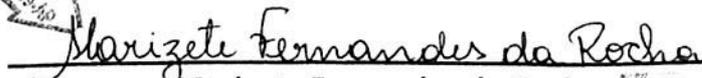
PRIMEIRA SECRETARIA: MARIA IDALCI CHAGAS GOMES, Brasileira, solteira, Professora, Natural Calçoene, residente e domiciliada nesta cidade de Calçoene, Sito a Rua Hildemar Maia, nº 77, Bairro Comunicações, Portadora do RG 040483-AP e do CPF 225.944.932-87.

SEGUNDA SECRETARIA: ANA MARIA LEITE FREITAS, Brasileira, Divorciada, Autônoma, Natural Macapá, residente e domiciliada nesta cidade de Calçoene, Sito a Rua Zolito Nunes, nº 90, Bairro Liberdade, Portadora do RG 267917-AP e do CPF 673.781.612-68.

PRIMEIRA TESOUREIRA: MARIA DE JESUS SILVA MAGAVE, Brasileira, solteira, Agente de Portaria, Natural Calçoene, residente e domiciliada nesta cidade de Calçoene, Sito a Rua João Ferreira Costa, nº 93, Bairro Cea, Portadora do RG 231790-AP e do CPF 210.275.442-15.

SEGUNDA TESOUREIRA: LADIR BARATA DOS SANTOS, Brasileira, solteira, Agente de Administrativa, Natural Calçoene, residente e domiciliada nesta cidade de Calçoene, Sito a Rua Osvaldino do Amaral, nº 139, Bairro Centro, Portadora do RG 257801-AP e do CPF 182.201.771-87.

Calçoene-AP, 17 de Outubro de 2023.


Marizete Fernandes da Rocha

CARTÓRIO DE REG PÚB E TABELIONATO DA COMARCA DE CALÇOENE
MAISA COSTA MARINHO
Fone: (96) 99913-3639

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de MARIZETE FERNANDES DA ROCHA. Dou fé. Calçoene - AP. Erick Adriel C. Cantanhede - Escrevente Autorizad

Erick Adriel Costa Cantanhede
Escrevente

Portaria nº 7094/2014-C

07/11/2023 13:09:29



CARTÓRIO DE REG PÚB E TABELIONATO DA COMARCA DE CALÇOENE
MAISA COSTA MARINHO
Fone: (96) 99913-3639

Registro subsequente de nº 39, Folha 13, Livro 02 de Averbação de Pessoa Jurídica, em data de 07/11/2023. Dou fé. por Erick Adriel costa Cantanhede - Escrevente Autorizado.

Selo: 001211213111903470023 07/11/2023 18:50:50

Consulte em: www.tjap.jus.br/consulta

Erick Adriel Costa Cantanhede
Escrevente





MUNICÍPIO DE CALÇOENE
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CALÇOENE
CNPJ: 01.406.615/0001-85

ENDEREÇO: MANOEL SARMENTO, S/N BAIRRO: LIBERDADE
CEP: 68.960-000-CALÇOENE-AP

CONSELHO FISCAL

PRIMEIRO TITULAR: Maria das Graças Barata Chagas, Brasileira, Casada, Auxiliar de Enfermagem, Natural Calçoene, residente e domiciliada nesta cidade de Calçoene, Sítio a Rua Cassiano Gemino, nº 301, Bairro Liberdade, Portadora do RG 296934-AP e do CPF 229.147.492-87.

SEGUNDO TITULAR: Raimunda Gomes Freitas, Brasileira, Solteira, Aposentada, Natural de Calçoene, residente e domiciliada nesta cidade de Calçoene, Sítio a Rua Filonilo Santos da Silva, nº s/n, Bairro Buritis, Portadora do RG 013715-AP e do CPF 544.112.972-72.

TERCEIRA TITULAR: Neuza Alves Deniur, Brasileira, Casada, Aposentada, Natural de Calçoene, residente e domiciliada nesta cidade de Calçoene, Sítio a Rua Padre Marcos, nº 133, Bairro Centro, Portadora do RG 271554-AP e do CPF 016.767.502-82.

SUPLENTE: Maria José Pitar Gomes, Brasileira, Solteira, Servente, Natural de Calçoene, residente e domiciliada nesta cidade de Calçoene, Sítio a AV Fab, nº 897, Bairro Palmeiras, Portadora do RG 231790-AP e do CPF 432.145.252-04.

SUPLENTE: Zeneide Brito Pinheiro, Brasileira, Solteira, Aposentada, Natural de Calçoene, residente e domiciliada nesta cidade de Calçoene, Sítio a AV Fab, nº 897, Bairro Palmeiras, Portadora do RG 231790-AP e do CPF 432.145.252-04.

SUPLENTE: Raimunda Pantoja Brito, Brasileira, Solteira, Doméstica, Natural Calçoene, residente e domiciliada nesta cidade de Calçoene, Sítio a AV Jorge Barreto, nº 869, Bairro Liberdade, Portadora do RG 508448-AP e do CPF 316.456.582-87.

Calçoene-AP, 17 de Outubro de 2023.

Marizete Fernandes da Rocha

Marizete Fernandes da Rocha
Presidente

CARTÓRIO DE REG PÚB E TABELIONATO DA COMARCA DE CALÇOENE
MAISA COSTA MARINHO
Fone: (96) 99913-3639

RECONHEÇO por Semelhança a(s) firma(s) de MARIZETE FERNANDES DA ROCHA. Dou fé. Calçoene - AP. Erick Adriel C. Cantanhede - Escrevente Autorizad

Erick Adriel C. Cantanhede
Escrevente Autorizad
Portaria nº 2094/2014-5

Selo: 00122308010931021804584 07/11/2023 13:09:29
Consulte autenticidade em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta



CARTÓRIO DE REG PÚB E TABELIONATO DA COMARCA DE CALÇOENE
MAISA COSTA MARINHO
Fone: (96) 99913-3639

Registro subsequente de nº 39, Folha 13, Livro 02 de Averbação de Pessoa Jurídica, em data de 07/11/2023. Dou fé, por Erick Adriel costa Cantanhede - Escrevente Autorizado.

Selo: 0012211213119014700023 07/11/2023 18:50:50
Consulte autenticidade em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

Erick Adriel C. Cantanhede
Escrevente Autorizad
Portaria nº 2094/2014-5





MUNICÍPIO DE CALÇOENE
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CALÇOENE
CNPJ: 01.406.615/0001-85

Segue as assinaturas dos presentes na posse da nova diretoria da Associação dos Idosos de Calçoene- AIC

Calçoene- Ap, 17 de Outubro de 2023.

Nº	PARTICIPANTE
01	Maria Idalci Chagas Gomes
02	Marielys Fernandes da Rocha
03	Celina da Rosa
04	Edineide Rocha Damasceno
05	Conceição Rocha Damasceno
06	Edneide Rocha Damasceno
07	Manoel Ramos Damasceno
08	Zaldineia Barbosa Costa
09	Carlos Freitas Maciel
10	Monica Freitas Maciel
11	Anel dos Santos Batista
12	Jdeni Saboia Santos
13	Maíci de Araújo Monteiro
14	Thacema Santos Chagas Ribeiro
15	Rainer Alberto S Ruy-seco
16	Ronaldo da Silva Reis
17	Luiz Otávio Almeida do Nascimento
18	Geomara Patrícia Gornita Silva
19	Samuel da Silva dos Santos
20	Rana Patrícia Batista Monteiro
21	Regina Batista de Lima
22	Anderson Raulis Dos Reis Mira
23	Amilton Monteiro Mendes Júnior
24	Amílton Monteiro Mendes
25	Maria de Jesus Silva Gouveia
26	Gilberto Cruzino Rego
27	Dulceideia P dos Santos
28	Maria Loraline Batista
29	Maria José Petar Gomes
30	Pedro Aluizio Ri to
31	Maria da Pz da Silva Monteiro
32	Raimundo Nonato Veras Alves
33	Selma Sogão Costa
34	Audimária de Araújo Barbosa
35	Gasô Vilhena Bezerra
36	Calimandro Nunes Perle
37	Brunno Gabriel dos Santos Sarmento.

Erick A. Costa
Escritor
Portaria nº 2009/2014-1-1

Av. Manoel Sarmento, Bairro: Centro, nº 84
Contato: 96 99164 0566/ 96 91180224
Endereço eletrônico: associacaoidosos23@gmail.com

Protocolo Digital: 2324/24 em 20/03/2024 às 17:23

PLO n.0039/24-AL



MUNICÍPIO DE CALÇOENE
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CALÇOENE
CNPJ: 01.406.615/0001-85

Nº	PARTICIPANTE
38	Mãe Viana
39	Rita Rago dos Santos
40	Rosinete Felixa Nascimento
41	Luciene Alves Lima
42	Raimunda Gomes Freitas
43	Edson, Carlos M. de Silva
44	Raimunda Oliveira Gomes da Silva
45	Zeneide Brito Pinheiro
46	Raimunda Pantoja Brito
47	Mariadas Graças Barata Chagas
48	Neiva Alves Demin
49	Galdir Barata dos Santos
50	Iza Maria Leite Freitas
51	Erivaldo Rocha Maranhão
52	Denise Freitas Rodrigues
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	

CARTÓRIO DE REG PÚB E TABELIONATO DA COMARCA DE CALÇOENE
MAÍSA COSTA MARINHO
Fone: (96) 99913-3639

Registro subsequente de nº 39, Folha 13, Livro 02 de
Averbação de Pessoa Jurídica, em data de 07/11/2023.
Dou fé, por Erick Adriel Costa Cantanhede - Escrevente
Autorizado.

Selo: 00022112131119014200023 07/11/2023 18:50:50
Consulte em: www.tjap.jus.br/consulta



Erick Adriel Costa Cantanhede
Escrevente Autorizado
Portaria nº 2023/0014-CC!

Av. Manoel Sarmiento, Bairro: Centro, nº 84
Contato: 96 99164 0566/ 96 91180224
Endereço eletrônico: associacaoidosos23@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE CALÇOENE

ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS, doravante simplesmente designada neste estatuto de Associação de Idosos do Município de Calçoene, com sede e foro nesta cidade na Av. Manoel Sarmiento, nº 84, Centro, Telefone 096 3423 1155, Calçoene/ Ap, CEP 68.960-000, é de atender a Idosos a que a ela se associem, independente de classe, uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

I - DOS FINS

Melhorar a qualidade de vida dos Idosos e Associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos mesmos, distribuindo aos mesmos gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada.



II - DOS ASSOCIADOS

Cartório de Registros Públicos e
Tabelionato Comarca de Calçoene-AP

A Associação contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

- I - Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação;
- II - Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III - Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- IV - Associados Contribuintes:** os que contribuem mensalmente.

III - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;**
- II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;**
- III - Zelar pelo bom nome da Associação;**
- IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;**
- V - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;**
- VI - Comparecer por ocasião das eleições.**

CONFIRMAÇÃO
de que a presente
confere com o original.
Calçoene-AP 03/10/2024

ETICK ALZINA COSTA
Escrivente
Portaria nº 42094/2014-CG

Protocolo Digital: 2324/24 em 20/03/2024 às 17:23
PLO n.0039/24-AL

VII – Votar por ocasião das eleições;

VIII – Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providencias.

Parágrafo Único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

IV – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;

II – Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;

III – Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

V – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

A admissão dos Associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

I – Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, a autorização dos pais ou responsáveis;

II – Concordar com o presente Estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;

III – Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV – Em caso de Associado Contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.



Cartório de Registros Públicos e
Tabelionato Comarca de Calçoene-AP

VI – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do Associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente

confere com o original.

Calçoene-AP, 03/10/2014

Objetos: C/CA/CA/Assis Cantanneu
Discreto
Portaria nº 42094/2014-CG

VII – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A exclusão do Associado se dará nas seguintes questões:

I – Grave violação do Estatuto;

II – Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;

III – Atividades que contrariem decisões da Assembléia;

IV – Desvio de bons costumes;

V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

VI – Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

VII – O Associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.

Protocolo Digital: 2324/24 em 20/03/2024 às 17:23

PL0 n.0039/24-AL

Parágrafo Único – A perda da qualidade de Associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

VIII – DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL.

As Assembléias Gerais decidirão por quorum estabelecido no Estatuto, e terá as seguintes prerrogativas:

- I – Destituir os administradores;
- II – Reformular o Estatuto;
- III – Eleger os administradores.

Cartório de Registros Públicos e
Tribelionato Comarca de Calçoene-AP

IX – DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

- I – Deliberar sobre previsão orçamentária e a prestação de contas;
- II – Decidir em última instância.

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original.

Calçoene-AP, 02/10/2024

X – DO DIREITO DA CONVOCAÇÃO

A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou um quinto dos Associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

Elizete Costa Cantanhede
Escrivente
Portaria nº 42094/2014-CG

XI – DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva da Associação será formada de 09 (nove) componentes assim discriminados: 01 (um) Presidente, 01 (um) vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretario, Primeiro e Segundo Tesoureiro, 01 (um) Diretor de Cultura, e reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação de seus membros.

XII – COMPETE A DIRETORIA

- I – Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da Entidade e dos Associados;
- II – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, e as demais decisões da Assembléia Geral;
- III – Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV – Representar e defender os interesses de seus Associados;
- V – Elaborar o orçamento anual;
- VI – Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior.
- VII – Admitir e demitir associados.

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

XIII – COMPETE AO PRESIDENTE

- I – Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III – Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV – Juntamente com o Tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V – Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI – Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

XIV – COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO

- I – Redigir e manter transcrição em dia das Atas das Assembléias Gerais e das Reuniões da Diretoria;
- II – Redigir a correspondência da Associação;
- III – Manter e ter sob guarda o Arquivo da Associação;
- IV – Dirigir e Supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- V – Substituir os Diretores de Esportes, Social e Cultura em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único – Compete ao Segundo Secretário: Auxiliar e substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos.

XV – COMPETE AO PRIMEIRO TESOUREIRO

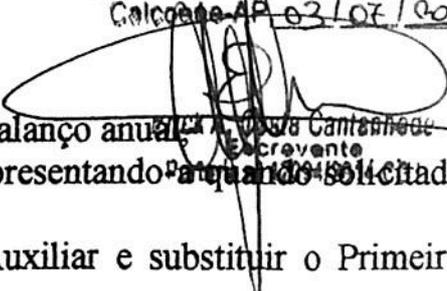
- I – Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- II – Assinar com o Presidente, os cheques;
- III – Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- IV – Supervisionar o trabalho da Tesouraria e Contabilidade;
- V – Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
- VI – Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Segundo Tesoureiro: Auxiliar e substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.



Cartório de Registros Públicos e
Tabelionato Comarca de Calçoene-AP

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente
confere com o original.
Calçoene-AP 02/07/2017


Eliane Costa Cantanhede
Escrivente




XVI – COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTES

- I – Dirigir o Departamento de Esportes, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II – Elaborar, promover e executar os eventos esportivos da Associação;
- III – Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu Departamento.

Cartório de Registros Públicos e
Tribunal Comarca de Calçoene-AP

XVII – COMPETE AO DIRETOR SOCIAL

- I – Dirigir o Departamento Social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II – Elaborar, promover e executar os eventos Sociais da Associação;
- III – Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu Departamento.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente
confere com o original.

Calçoene-AP, 03/10/2017

XVIII – COMPETE AO DIRETOR DE CULTURA

- I – Dirigir o Departamento Cultural, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II – Elaborar, promover e executar eventos Culturais da Associação;
- III – Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu Departamento.

ELICKA NEVES CARVALHO
Escrivã
Portaria nº 2094/2014-CGJ

XIX – DO CONSELHO FISCAL

Os Conselhos Fiscais, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e terá as seguintes atribuições:

- I – Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II – Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-se a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III – Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico financeiras realizadas pela Associação;
- IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

XX – DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

XXI – DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por Edital fixado na sede, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do termino de seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na Secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleitas a qualquer cargo, todo Associado Contribuinte pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, ~~com o mínimo de 03 (três) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação.~~ ~~com o mínimo de 03 (três) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação.~~

conferir com o original.

Calçoene-AP, 03/10/2017

XXII – DA PERDA DO MANDATO

Perderão o Mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I – Malversação ou dilapidação do Patrimônio Social;
- II – Grave violação deste Estatuto;
- III – Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões Ordinárias consecutivas, sem a expressa Comunicação a Secretaria da Associação;
- IV – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V – Conduta duvidosa.

Parágrafo Único – A perda do Mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Cartório de Registros Públicos e
Tabelionato Comarca de Calçoene-AP

XXIII – DA RENÚNCIA

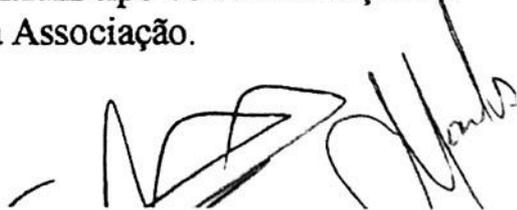
Em caso de Renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos Suplentes.

Parágrafo primeiro – O pedido de Renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no Máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo Renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos Suplentes, qualquer dos Sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá umas Comissões Eleitorais de 05 (cinco) membros, que administrará a Entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o Mandato dos renunciados.

XXIV – DA REMUNERAÇÃO

A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.



XXV – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os membros respondem, pelos encargos e obrigações Sociais da Associação.

XXVI – O Patrimônio da Associação será constituído e mantido

I – Das contribuições dos Associados Contribuintes;

II – Das Doações, Legados, Bens e Valores adquiridos e suas possíveis rendas;

III – Dos alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

IV – No caso da dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra Instituição Congênere, com personalidade Jurídica e que esteja registrada no Conselho Municipal, Estadual e Nacional de Assistência Social.

Cartório de Registros Públicos e
Tribunal de Justiça de Calçoene-AP

AUTENTICAÇÃO

Certificamos que este documento
conferir com o original.

Calçoene-AP, 03/07/2017

XXVII – DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à Administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de Associados Contribuintes quites com suas obrigações Sociais;

XXVIII – DA DISSOLUÇÃO

A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de Associados quites com suas obrigações Sociais, não podendo ela deliberar sem votos concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

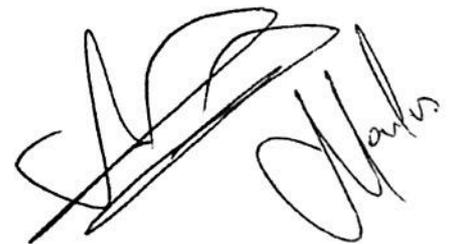
I – Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos Associados;

II – Em segunda chamada, meia hora após a primeira chamada, com um terço dos Associados;

Parágrafo Único – Em caso de dissolução Social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, será destinados a outra Entidade assistencial congênere, com personalidade Jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta Cidade e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

XXIX – O exercício Fiscal terminara em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações Financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Calçoene-AP, 14 de julho de 2007



Antonio Soares Farias

Antonio Soares Farias

Presidente

Oneide Rocha Damasceno

Oneide Rocha Damasceno

Vice-Presidente

Manoel Ramos Damasceno

Manoel Ramos Damasceno

Primeiro Secretário

Luiza Santos Chagas

Luiza Santos Chagas

Segunda Secretária

Doracy Farias Barbosa

Doracy Farias Barbosa

Primeira Tesoureira



Cartório de Registros Públicos e
Tabelionato Comarca de Calçoene-AP

Manoel dos Santos Alves

Manoel dos Santos Alves

Segundo Tesoureiro

Certifico que a presente

confere com o original.

Calçoene-AP, 03/10/2017

[Handwritten signature]

Erica G. Costa Cantanhede
Escrivente
Portaria nº 42094/2014-CGJ

[Handwritten signature]
Lucivaldo da Silva Costa
735 OAB/AP
Advogado

[Handwritten signature]
Manoel dos Santos Alves
CPF nº 034.178.110-4
Portaria nº 42094/2014-CGJ

Protocolo Digital: 2324/24 em 20/03/2024 às 17:23
PLO n.0039/24-AL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS IDOSOS DE CALCOENE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.406.615/0001-85
Certidão nº: 15494104/2024
Expedição: 06/03/2024, às 17:13:54
Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS IDOSOS DE CALCOENE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.406.615/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.406.615/0001-85
Razão Social: ASSOCIACAO DOS IDOSOS DE CALCOENE
Endereço: AV MANOEL SARMENTO S/N 0 / CENTRO / CALCOENE / AP / 68960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021803070172254934

Informação obtida em 06/03/2024 17:14:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Identificação do requerente: **ANTONIO SOARES FARIAS**

CNPJ/CPF: **01.406.615/0001-85**

R.G. :

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 17:10:30 do dia 06/03/2024.

Código de controle da certidão: 96F0.9DBE.1563.8EFC.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado do Amapá.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA AMAPA
MUNICIPIO DE CALCOENE

Secretaria de Finanças

RUA Teodoro Antônio Leal, 264 . - CENTRO - 68.960-000
CNPJ: 05990437000133

23/02/2024 10:43:17 - ROSALDA DE CALDAS GOMES



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 01406615000185
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1319
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CALÇOENE
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL SARMENTO, SN - null - CENTRO
MUNICÍPIO / UF: Calcoene / AP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 23/02/2024
VÁLIDO ATÉ: 23/05/2024
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: MJEYMDIO

Protocolo Digital: 2324/24 em 20/03/2024
PLO n.0039/24-AL



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Identificação do requerente: **ANTONIO SOARES FARIAS**

CNPJ/CPF: **01.406.615/0001-85**

R.G. :

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 16:29:05 do dia 19/02/2024.

Código de controle da certidão: E16F.33A2.C2D7.E65F.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado do Amapá.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

267917	2ª Via	27/07/2022
--------	--------	------------

ANA MARIA LETTE FREITAS

MILTON DO NASCIMENTO FREITAS E ANA DA SILVA LETTE

MACAPA-AP 01/06/1977

CASDIN 0050740156270820024224000752487

CART CRISTIANE PA MACAPA-AP 09/05/2022

CPF 673.781.612-68

1734678-1180561/12

Scanned with ACE Scanner

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO	281790	DE VISA	DATA DE EXPIRACAO	09/08/2012
NOME				
ALEXIA DE JESUS SILVA MAGARE				
FILIAÇÃO				
DOMINGOS ANTONIANO MAGARE				
FILIAÇÃO SILVA DE ARAUJO				
Nº DE PASSAPORTE				
ANAPA-AP				
DATA DE EMISSÃO				
14/07/1982				
LOCAL DE EMISSÃO				
CANTONIA DE				
MUNICÍPIO DE BEL. ANAPA-AP, 30/10/1979				
Nº DE PASSAPORTE				
210.276.442-16				


 ANTONIO MANOEL DE SOUZA
 AGENTE EM CHEFE

DATA DE EMISSÃO
 14/07/1982

Nº de Registro
 PIS 190 07006.88-6

Nº de Registro
 LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

Scanned with ACE Scanner

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	040483	2ª Via	DATA DE EXPEDIÇÃO	23/09/2020
----------------	--------	--------	-------------------	------------

NOME
MARIA IDALCI CHAGAS GOMES

FILIAÇÃO
BRUNO SANTOS GOMES E LUIZA SANTOS CHAGAS

NATURALEZA DE
CALÇÓENE-AP

DATA DE NASCIMENTO
31/05/1962

DOC. ORDEM NAS. 00513201551962100005225000198339, 1ª :
CART. R.P.T. - CA. CALÇÓENE-AP. 10/09/2020

CPF 225.944.932-87

ASS. SECRETARIA DE DEFESA - POLÍCIA MILITAR
LEI Nº 7.116 DE 29.09.83

POLÍCIA MILITAR
CLAYTON
POLÍCIA MILITAR
José Raimundo de A. 440588-108051412

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	514732	2ª Via	DATA DE EMISSÃO	23/07/2020
----------------	--------	--------	-----------------	------------

NOME: MARIA JOSÉ PITAR GOMES

FILIAÇÃO: ANTONIO DOS SANTOS GOMES E MARIA OSVALDINA PITAR DA COSTA

NACIONALIDADE: CALÇOENE-AP

DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1960

DIG. ORIGEM NAS. 1780 LIV.5-A.FLS.172-V. CART. 4ª

CIRCUNSCRIÇÃO JUD. CALÇOENE-AP, 19/08/1981

CPF 432.145.252-04

ASSINATURA DO DETENTOR: José Raimundo de A. PASFIM

CPF 17046407035

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DETENTOR: José Raimundo de A. PASFIM

CPF 17046407035

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEPIM	013715	2ª Via	DATA DE EXPECÇÃO	13/02/2023
NOOME	RAIMUNDA GOMES FREITAS			
FILIAÇÃO	MADIR GOMES FREITAS			
NATURALIDADE	CALÇÓENE-AP			
DATA DE NASCIMENTO	26/04/1967			
INSC. ORIGINAL	NAS. 00513201551967100006187000242464.			
CARTÓRIO DE REGIST. CALÇÓENE-AP	20/10/2010			
CPF	544.112.972-72			

1858203-1230297/12

LEI Nº 7.116 DE 29.06.83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

296934 2ª VIZ 03/10/2018

MARIA DAS GRAÇAS BARATA CHAGAS

LUIZDIR SANTOS E DEUZARINA SOUSA BARATA.

CALÇOEIRAS-AP 07/03/1951

CAS: 00518101551967200009083000106172, CART.

3ª CIRCUNSCR JAMAPÁ-AP 24/05/2011

229.147.492-87

José Guimarães Jr.
Diretor de Registro
ASSISTENTE EM CHEFE

1449827-952480/12

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

771554

DATA DE EMISSÃO: 22/09/1994

NEUSA ALVES DENIUR

ELIANDR DE SOUSA ALVES

BEATRIZ DOS SANTOS ALVES

CALCOENE - AP

28/05/1949

CAST. 180 LIV. 38 FLS. 86/87 CALCOENE-AP, 01.05.89

Dr. Alfredo Mendes Brandão

Scanned with ACE Scanner



Scanned with ACE Scanner

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

164623 2a Via 13/02/2018

ZENEIDE BRITO PINHEIRO

ROLDÃO PINHEIRO

ALICE BRITO

CALCOENE-AP 24/06/1954

MAS.1104 LIV.4-A FLS.19-V, CARTORIO DR

REGISTROS PUBL, CALCOENE-AP, 16/05/1991

225.947.802-34

José Guimarães de A. Lima
Diretor / DICC
Polícia / AP

ASSALTI 154 DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 296168 2a Via DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2013

NOME MARIZETE FERNANDES DA ROCHA

SILABO JOSE EDIMAR DA SILVA ROCHA

MARIA DE JESUS FERNANDES DA ROCHA

NATURALIDADE VISEU-PA DATA DE NASCIMENTO 30/03/1971

DOC. ORIGEM MAS. 3378 LIV. 04 - FLS. 35 - CARTORIO DO REGISTRO CIVIL, VISEU-PA, 13/10/1995

CPF 423.654.652-34

Maria Izabela Thales Isackson
ASSINHAÇÃO DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned with ACE Scanner